



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.268 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2002

Projeto de Lei nº 100/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre alterações de dispositivos da Lei Municipal nº 4.251, de 08 de novembro de 2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art 1º.

A ementa da Lei nº 4.251, de 08 de novembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial Plurianual para os fins que especifica."

Art 2º.

O artigo 1º da Lei nº 4.251, de 08 de novembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Plurianual, nos termos do artigo 4º inciso II, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada:

9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
9.1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.00332.171	EXECUÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES
4.4.9.0.5.1	Obras e Instalações..... R\$ 126 000,00

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de dezembro de 2002

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de dezembro de 2002

EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos